



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS
GERÊNCIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SISTEMA

Ofício Circular nº 041/2009

Florianópolis, 21 de agosto de 2009

Senhor(a) Diretor(a),

Em virtude da publicação da Portaria SES nº. 808/09 de 31 de julho de 2009, informamos que todos os agentes vinculados à rede SUS no Estado de Santa Catarina, deverão se adequar às padronizações, sejam eles profissionais solicitantes e ou executantes, bem como a todas as unidades credenciadas na rede.

Tal uniformidade se faz necessária, pois com a implantação das diversas políticas, com sistemas de referência e contra referência, a padronização visa uma melhor qualificação da informação, facilitando o atendimento dos pacientes e fluxo dos documentos entre as diversas regiões do Estado e criando uma identidade documental do sistema.

Todos os artigos desta Portaria, deverão ser executados na íntegra, porém ressaltamos aos Gestores que tenham uma preocupação em especial com o artigo 2º, pois o preenchimento correto do laudo, facilitará o encaminhamento do mesmo e, com certeza, resultará em um melhor atendimento aos pacientes.

Solicitamos a colaboração de todos na divulgação e utilização da padronização proposta, que é de 90 dias após a publicação da Portaria e os modelos dos formulários se encontram na página da SES (www.saude.sc.gov.br).

Atenciosamente,

Maria Teresa Locks
Diretora da DIPA

Andréa Cristiane Borb
Gerente da GECSA

Ao(a) Senhor(a)
Diretor(a) do Hospital



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS
GERÊNCIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SISTEMA

Ofício Circular nº 041/2009

Florianópolis, 21 de agosto de 2009

Senhor(a) Gerente,

Em virtude da publicação da Portaria SES nº. 808/09 de 31 de julho de 2009, informamos que todos os agentes vinculados à rede SUS no Estado de Santa Catarina, deverão se adequar às padronizações, sejam eles profissionais solicitantes e ou executantes, bem como a todas as unidades credenciadas na rede.

Tal uniformidade se faz necessária, pois com a implantação das diversas políticas, com sistemas de referência e contra referência, a padronização visa uma melhor qualificação da informação, facilitando o atendimento dos pacientes e fluxo dos documentos entre as diversas regiões do Estado e criando uma identidade documental do sistema.

Todos os artigos desta Portaria, deverão ser executados na íntegra, porém ressaltamos aos Gestores que tenham uma preocupação em especial com o artigo 2º, pois o preenchimento correto do laudo, facilitará o encaminhamento do mesmo e, com certeza, resultará em um melhor atendimento aos pacientes.

Solicitamos a colaboração de todos na divulgação e utilização da padronização proposta, que é de 90 dias após a publicação da Portaria e os modelos dos formulários se encontram na página da SES (www.saude.sc.gov.br).

Atenciosamente,

Maria Teresa Locks
Diretora da DIPA

Andréa Cristiane Borb
Gerente da GECSA

Ao(a) Senhor(a)
Gerente Regional de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS
GERÊNCIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SISTEMA

Ofício Circular nº 041/2009

Florianópolis, 21 de agosto de 2009

Senhor(a) Secretário(a),

Em virtude da publicação da Portaria SES nº. 808/09 de 31 de julho de 2009, informamos que todos os agentes vinculados à rede SUS no Estado de Santa Catarina, deverão se adequar às padronizações, sejam eles profissionais solicitantes e ou executantes, bem como a todas as unidades credenciadas na rede.

Tal uniformidade se faz necessária, pois com a implantação das diversas políticas, com sistemas de referência e contra referência, a padronização visa uma melhor qualificação da informação, facilitando o atendimento dos pacientes e fluxo dos documentos entre as diversas regiões do Estado e criando uma identidade documental do sistema.

Todos os artigos desta Portaria, deverão ser executados na íntegra, porém ressaltamos aos Gestores que tenham uma preocupação em especial com o artigo 2º, pois o preenchimento correto do laudo, facilitará o encaminhamento do mesmo e, com certeza, resultará em um melhor atendimento aos pacientes.

Solicitamos a colaboração de todos na divulgação e utilização da padronização proposta, que é de 90 dias após a publicação da Portaria e os modelos dos formulários se encontram na página da SES (www.saude.sc.gov.br).

Atenciosamente,

Maria Teresa Locks
Diretora da DIPA

Andréa Cristiane Borb
Gerente da GECSA

Ao(a) Senhor(a)
Secretário(a) Municipal de Saúde